

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO 03/05/22

Presidente da CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 790/22, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano, de forma gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 010/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 019/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2020, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, o cumprimento dos itens 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 010/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE nº 95

Em: 23 / 05 /22

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica